

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1. Equipe Técnica:

O presente Estudo Técnico Preliminar será elaborado pela Equipe de contratação e Planejamento, nomeada através da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2025.

1.2. Regime Regente:

Lei nº 14.133/21 e legislação correlata;

Lei Complementar nº 123/06.

Resolução n.º 07 de 17 de novembro de 2023.

1.3. Legislação Específica Para o Objeto:

Não possui legislação específica para a presente contratação.

1.4. Licitação Anterior:

Não possui contratação anterior

1.5. Do órgão a ser atendido:

O presente objeto visa atendimento as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL sendo eles: Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Sete Quedas, Tacuru, Juti e Caarapó.

1.6. Necessidades de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

Após recebimento da Solicitação da Demanda, o Setor de Licitação verificou ser específico o objeto para os Municípios listados no item 1.5.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul- CONISUL, na condição de ente de cooperação interfederativa, executa regularmente obras e serviços de infraestrutura nos municípios consorciados, demandando a contratação frequente e pontual de serviços técnicos operacionais e apoio logístico, que incluem: Serviços com máquinas pesadas (motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador, trator, vibroacabadora e mini carregadeira com fresadora), mão de obra especializada como operadores de máquinas e mão de obra de apoio a modalidade credenciamento é a mais adequada ao caso, considerando:

A natureza contínua e eventual da demanda, com possibilidade de chamadas conforme a necessidade dos

serviços nos diversos municípios consorciados;

A diversidade de especialidades envolvidas, o que inviabiliza a centralização em único fornecedor;

A necessidade de garantir a ampla concorrência, assegurando oportunidade a todos os prestadores interessados que atendam aos requisitos do edital;

A prestação sob demanda, sem compromisso de quantidade mínima, mas com possibilidade de atendimento ágil e descentralizado, conforme plano de execução dos serviços.

O credenciamento permite ao CONISUL formar um cadastro de prestadores habilitados, com remuneração apenas pelos serviços efetivamente prestados, atendendo ao princípio da eficiência, economicidade e interesse público.

A adoção do credenciamento encontra respaldo no Art. 78 da Lei nº 14.133/2021, que admite o credenciamento de interessados para prestação de serviços sob demanda, mediante critérios objetivos e isonômicos, Jurisprudência do TCU (Acórdão nº 1.233/2012 - Plenário e outros), que reconhece a legalidade da modalidade para contratações frequentes e não exclusivas Princípios da economicidade, eficiência e isonomia, conforme art. 5º da mesma Lei.

A referida contratação está alinhada com os objetivos estratégicos do CONISUL, com base na Resolução nº 15, de 23 de dezembro de 2024, notadamente a promoção de melhorias na infraestrutura urbana e rural dos municípios consorciados, visando o fortalecimento das capacidades locais, a redução das desigualdades regionais e o estímulo à economia local por meio da geração de emprego e da melhoria da logística e mobilidade urbana e rural.

Diante da natureza do objeto, da pluralidade de fornecedores e da necessidade de prestação contínua e sob demanda, justifica-se plenamente a adoção da modalidade credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas especializadas, visando atender às demandas operacionais do Consórcio CONISUL.

Assim, propõe-se a abertura de edital de credenciamento, garantindo ampla publicidade, critérios objetivos de seleção e possibilidade de contratação conforme necessidade da administração.

3. DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATOS FREQUENTES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL DE HORAS MÁQUINAS, MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, TRATOR DE ESTEIRA, VIBRO ACABADORA E MINI CARREGADEIRA COM FRESADORA, ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OPERADOR DE USINA, AUXILIAR GERAL USINA, RASTELEIRO, OPERADOR DE MESA VIBROACABADORA, MOTORISTA, TRATORISTA, CAVOUQUEIRO/ OPERADOR DE PERFURATRIZ, VIGIA, AUXILIAR DE LIMPEZA E AUXILAR DE SERVIÇOS DIVERSOS ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CONISUL

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO- - AUXILIAR GERAL USINA

- Atuar sobre sob orientação e supervisão do responsável da usina;
- Auxiliar no monitoramento dos parâmetros adequados de funcionamento da usina;
- Coordenar o pátio de manobras de caminhão;
- Controlar os silos de agregados da usina;

- Auxiliar na manutenção da usina e equipamentos;
- Controlar estoque;
- Realizar o abastecimento dos insumos necessários para a produção de massa asfáltica;

B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO- RASTELEIRO

- Rastelar pavimentação, realizando o nivelamento e acabamento manual da massa asfáltica aplicada;
- Realizar a escovação e limpeza da pista de rolamento e emendas de massa asfáltica;
- Auxiliar na limpeza dos equipamentos e demais atividades gerais relativas à aplicação da massa asfáltica quando necessário;

C) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (CNH - Categoria C)

- Executar tarefas em atividades relativas à área de operação de máquinas e equipamentos, observando habilitação específica.
- Operar as seguintes máquinas: escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retroescavadeira, trator de pneus ou esteira, espagidor de asfalto, moto niveladora, rolo compactador, vibro acabadora entre outras;
- Operar máquinas munidas de uma lâmina ou escarificador, movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas e de outras obras;
- Verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- Limpar, lubrificar e ajustar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- Limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizados;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, incluindo a limpeza das incrustações em lâminas, conchas e demais partes do equipamento onde há possibilidade de incrustações de produtos;
- Utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo, responsabilidade e tão

somente a serviço da empresa;

- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

D) MOTORISTA I (CNH Categoria B) - MOTORISTA II (CNH Categoria C/E)

- Executar tarefas em atividades relativas à área de operação de motorista em veículos leves de cargas e transporte entre outros;
- Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais;
- Dirigir e manobrar veículos e transportar cargas, materiais, pessoas e outros conforme solicitação;
- Cumprir escala de trabalho;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;
- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;
- Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem; horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
- Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional;
- Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica;
- Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento.
- Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas.
- Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.
- Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.
- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Efetuar reparos de emergência no veículo;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

E) TRATORISTA (CNH - Categoria C)

- Operar máquinas e implementos agrícolas;
- Controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e

implementos;

- Controlar barras de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; carregar e descarregar adubos e colheitas; fixar balizas em solo.
- Ajustar máquinas e implementos:
- Regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; regular quantidade de sementes e adubos; inverter polias; ajustar baliza de plantadeira.
- Preparar máquinas e implementos:
- Verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas.
- Realizar manutenção:
- Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos.
- Empregar medidas de segurança:
- Utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor, engrenar máquinas.

F) PRESTADOR DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO- VIGIA USINA

- Controlar as entradas e saídas de pessoas nas áreas de operação de máquinas, durante os períodos diurnos e noturnos;
- Fazer a guarda de controle dos bens, preestabelecidos, zelando pelo patrimônio do Consórcio CONISUL;
- Orientar pessoas que eventualmente circulem em locais inadequados;
- Percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- Informar ao supervisor ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais;
- Monitorar o espaço;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como do local de trabalho;
- Exercer demais atribuições compatíveis com as funções do cargo.

G) OPERADOR DE USINA DE ASFALTO

- Responsável por controlar as máquinas e equipamentos utilizados na produção de asfalto, garantindo a qualidade e eficiência do processo de fabricação do asfalto.
- Realizar a manutenção preventiva das máquinas e equipamentos.
- Fazer inspeções periódicas, lubrificar as partes móveis, verificar o estado das correias e

realizar outras atividades para garantir o bom funcionamento dos equipamentos

- Monitorar constantemente o processo de produção, verificando se tudo está ocorrendo conforme o planejado.

H) ENCARGADO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM (CNH - Categoria C)

- Acompanhar procedimentos de terraplanagem para a execução de serviços na construção civil de recuperação de estradas e ou caminhos rurais e recuperação de solos com implantação de curvas de níveis e microbacias.
- Supervisionar colaboradores;
- Fazer a leitura e execução de projetos;
- Acompanhar cronograma e medições de obras e serviços e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima;
- Possuir conhecimento em maquinário para terraplanagem, boa liderança;
- Controlam recursos produtivos de serviços (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho.

I) OPERADOR DE MESA VIBROACABADORA

- Aplicar CBUQ na camada do pavimento da via preparada;
- Auxilia o alinhamento preestabelecido da máquina na colocação do asfalto sobre a pista;
- Auxiliar a vibroacabadora de acordo com o tipo de material, a espessura do pavimento e as condições da obra;
- Realizar verificação de rotina, como o controle de combustível, óleo e outros itens para garantir o bom funcionamento do equipamento;
- Garantir que o trabalho seja executado com segurança seguindo todas as normas e procedimentos estabelecidos.

J) AUXILIAR DE LIMPEZA

- Limpar e abastecer as áreas prediais designadas (espanar, varrer, aspirar, esfregar, limpar os respiros de teto, limpar os banheiros etc.);
- Executar e documentar atividades rotineiras de inspeção e manutenção;
- Executar tarefas pesadas de limpeza e projetos especiais;
- Notificar a gerência sobre deficiências ou necessidades de reparos;
- Fazer ajustes e pequenos reparos;
- Armazenar e manter almoxarifados;
- Cooperar com os demais funcionários;
- Seguir todos os regulamentos de saúde e segurança;

K) AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS ESCRITÓRIO

- Relatórios e Análises Gerenciais, elaborar relatórios financeiros, operacionais e de desempenho para apoiar uma tomada de decisões estratégicas;
- Organização e Digitalização de Documentos, manter arquivos físicos e digitais

organizados para fácil acesso, digitalizar documentos para reduzir a necessidade de armazenamento físico e garantir a segurança das informações;

- Controle de Estoque e Logística: monitorar o inventário de produtos e matérias-primas, gerenciar pedidos de pedidos e organizar a logística de entrada e saída de mercadorias.

L) CAVOUQUEIRO/OPERADOR DE PERFURATRIZ

- Organizar e preparar o local, garantindo que a área esteja livre de obstruções e que as condições de segurança sejam atendidas;
- Realizar inspeções regulares e manutenção básica na perfuratriz, assegurando que a máquina esteja em boas condições de funcionamento;
- Monitorar constantemente o processo de produção, verificando se tudo está ocorrendo conforme o planejado;
- Cumprir os procedimentos internos;
- Executar suas tarefas conforme orientação para garantir o atingimento dos indicadores da área.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Prazo de entrega/execução:

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações e demais dados posteriormente apresentados no termo de referência.

5.2. Do Prazo de Pagamento:

O pagamento será realizado pelo Consórcio CONISUL até o 5 (quinto) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determinada a legislação vigente.

Caso se faça necessária à retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.3. Da Fiscalização

Será designado o representante que exercera a fiscalização da futura contratação e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a empresa vendedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

5.4. Prazo e forma de garantia do produto/objeto, de manutenção e assistência técnica:

5.4.1 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagem apropriada e de acordo com as normas vigentes e em perfeitas condições.

5.4.2 Os equipamentos devem ser entregues conformes condições previstas no item 4.1 devendo ser assegurado o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, sendo de, no mínimo,

12 (doze) meses, sendo de 90 dias de garantia legal (art. 26, II, CDC) e 09 (nove) meses de garantia contratual (art. 50, CDC) ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem custo adicional para o Contratante.

5.5 Das condições de recebimento do objeto:

5.5.1. O item 4 será recebido provisoriamente no prazo de 05 (dez) úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito posterior de verificação de sua conformidade com as especificações descritas.

5.5.1.1. Bens de até ¼ (um quarto) do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

5.5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.5.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5.3. O equipamento será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

5.5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 4.5, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. Prazo para substituição/correção:

Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.6 Prazo de vigência da contratação:

Sugere-se o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima, visando suprir satisfatoriamente a demanda solicitada, e com base no que foi utilizado em licitação anterior a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. DE PRESTADOR	QTDE DE HORAS
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL-AUXILIAR GERAL USINA	H	4	2640

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- RASTELEIRO	H	3	2640
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- MOTORISTA - 01	H	3	2640
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- MOTORISTA-02	H	3	2640
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM	H	2	2640
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	H	3	2640
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- MÁQUINAS PESADAS- MOTO NIVELADORA	H	3	2640
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS- PÁ CARREGADEIRA	H	4	2640
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS- ROLO COMPACTADOR	H	3	2640
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS- TRATOR DE ESTEIRA	H	2	2640
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- MÁQUINAS PESADAS- VIBRO ACABADORA E MINI CARREGADEIRA COM FRESADORA	H	2	2640
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- TRATORISTA	H	3	2640
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- VIGIA USINA	H	1	2640
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL- OPERADOR DE MESA VIBROACABADORA	H	2	2640
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- CAVOUQUEIRO/ OPERADOR DE PERFURATRIZ	H	2	2640
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	H	8	2640
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS ESCRITÓRIO	H	2	1920
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- AUXILIAR DE LIMPEZA	H	1	1920

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1 Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme abaixo:

- () Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- () Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- () Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal;
- () Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- () Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- () Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

Os valores estimado da presente contratação bem como os preços referenciais foram obtido através de orçamentos fornecidos por empresas atuantes no ramo, bem com pesquisas mercadológicas e bancos de dados conforme pesquisa que segue em anexo.

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	ALBERTO & ALBERTO LTDA	AC DOS SANTOS FILHO ME	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
I	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL- AUXILIAR GERAL USINA	H	2640	////	////	////	22,00	21,86	20,00	18,50	20,59	54.357,60
I	1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- RASTELEIRO	H	2640	////	////	////	23,39	21,86	24,00	22,44	22,92	60.508,80
I	1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL-MOTORISTA - 01	H	2640	////	////	////	26,00	21,86	27,00	23,60	24,62	64.996,80
I	1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- MOTORISTA-02	H	2640	////	////	////	26,00	21,86	26,00	24,79	24,66	65.102,40
I	1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM	H	2640	32,85	////	////	36,20	////	33,00	31,00	33,26	87.806,40
I	1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	H	2640	////	////	31,67	30,00	////	36,00	34,22	32,97	87.040,80
I	1	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- MÁQUINAS PESADAS- MOTO NIVELADORA	H	2640	////	////	46,97	////	46,00	44,65	45,87	45,87	121.096,80
I	1	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS- PÁ CARREGADEIRA	H	2640	////	////	31,67	30,00	////	33,00	30,32	31,25	82.500,00
I	1	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL-OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS- ROLO COMPACTADOR	H	2640	////	////	31,67	30,00	////	28,90	27,36	29,48	77.827,20
I	1	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS- TRATOR DE ESTEIRA	H	2640	////	////	31,67	30,00	////	33,00	30,40	31,27	82.552,80
I	1	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- MÁQUINAS PESADAS- VIBRO ACABADORA E MINI CARREGADEIRA COM FRESADORA	H	2640	////	////	31,67	30,00	////	33,00	30,32	31,25	82.500,00
I	1	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- TRATORISTA	H	2640	////	////	////	////	////	33,00	30,39	31,70	83.688,00
I	1	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- VIGIA USINA	H	2640	////	////	18,40	18,65	////	22,00	18,49	19,39	51.189,60
I	1	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL- OPERADOR DE MESA VIBROACABADORA	H	2640	////	////	////	////	////	34,00	31,00	32,50	85.800,00
I	1	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- CAVOUQUEIRO/ OPERADOR DE PERFURATRIZ	H	2640	////	29,19	////	28,55	////	26,00	22,72	27,91	73.682,40
I	1	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	H	2640	////	////	////	46,97	////	49,00	44,70	46,89	123.789,60
I	1	17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS ESCRITÓRIO	H	1920	////	////	////	23,64	21,86	25,00	21,80	23,08	44.313,60
I	1	18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL- AUXILIAR DE LIMPEZA	H	1920	////	////	////	13,72	14,70	15,00	12,40	13,96	26.803,20
VALOR TOTAL DO LOTE						////	////	////	////	////	1.671,70	1.540,60	////	1.355.556,00

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.355.556,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

8.1. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO:

Tal solução não seria a mais adequada, visto que as demandas apresentadas ao CONISUL pelos municípios consorciados são esporádicas e eventuais, sendo contratadas por período, demanda ou tarefa.

8.2. Da solução escolhida:

Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se como sendo a melhor opção a contratação por meio de credenciamento, já que com essa opção a administração convocara os interessados apenas quando houver necessidade evitando gastos desnecessários. Sendo esse método um procedimento auxiliar este que convoca interessados a prestar serviços ou fornecer bens para que preenchidos os requisitos necessários se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados pelo Ente diante a necessidade da prestação do serviço.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como opção consolidada em outros órgãos públicos, com forma e condições para o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de serviços de operadores de máquinas pesadas, tratoristas, operador de usina, cavouqueiro, auxiliar de serviços gerais na usina, auxiliar de limpeza, vigia e auxiliar de serviços diversos do escritório para atender a necessidade do consórcio CONISUL.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Como se trata de vários serviços que sendo efetuados por empresas distintas não trarão risco a execução do objeto final o mesmo será dividido por item.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

(x) Após estudo do objeto, esta equipe não identificou riscos pontuais que mereçam ser destacados e as ações mitigadoras dos riscos comuns a qualquer contratação constam do Plano Básico de Fiscalização.

() Após estudos técnicos esta equipe identificou os riscos abaixo apontando as ações mitigadoras que devem ser consideradas no Plano Básico de Fiscalização.

11.1. Do Plano de Fiscalização

Conforme o Plano Básico de Fiscalização abaixo, orientado pela Controladoria, os fiscais de contratos devem considerar as ações então mencionadas:

1. Atestar no anverso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do

pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.

2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

3. Diante de grande quantidade de itens, havendo necessidade de devolução da mercadoria após o recebimento provisório que se dará no atesto da Nota Fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este entregue imediatamente ao gestor de contratos.

4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias úteis ou mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao gestor notificação imediata do contratado.

5. Não havendo nada a pontuar durante a vigência do contrato, o fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se o prazo de entrega e a especificação técnica foi atendida de forma constante e se o contratado cumpriu de forma eficiente o pactuado, declarando se entende viável o aditamento contratual, se for o caso.

6. O fiscal deverá anuir na solicitação de prorrogação do contrato, pontuando quando não entender pertinente, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.

7. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

8. Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.

9. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

10. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.

11. A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

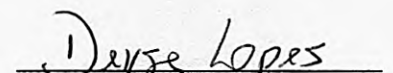
Conforme fundamentação acima, esta Equipe considera que a **SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO ESCOLHIDA É VIÁVEL**, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul.

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a legislação vigente, bem como, em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

Iguatemi/MS, 09 de abril de 2025.



ANA PAULA NETO
EQUIPE DE APOIO


DEYSE MARY NASCIMENTO LOPES
EQUIPE DE APOIO